

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE (MODALIDADE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA).

Nome do Município: Resende

Data da Audiência Pública: 17/04/2015

Local da Audiência Pública: AGEVAP, Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 – loja 1ª - São Carlos Street Shopping – Manejo – Resende – RJ

A Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (modalidade água, esgoto e drenagem urbana) foi realizada no auditório da AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, no dia 17 de abril de 2015, com início às 14:00h e, conforme lista de presença, contou com a participação de 56 (cinquenta e seis) pessoas, dentre elas, Prefeito, Secretários, Vereadores, Deputado Estadual, representantes da Concessionária, de Associações, imprensa e público em geral.

Foi feita apresentação preliminar do PMSB contendo metas e ações necessárias para universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e Drenagem urbana no município.

Foi franqueada a palavra aos participantes para que pudessem tirar dúvidas, obter esclarecimentos e contribuir com sugestões que possibilitassem o aperfeiçoamento do PMSB.

Fotos do evento:

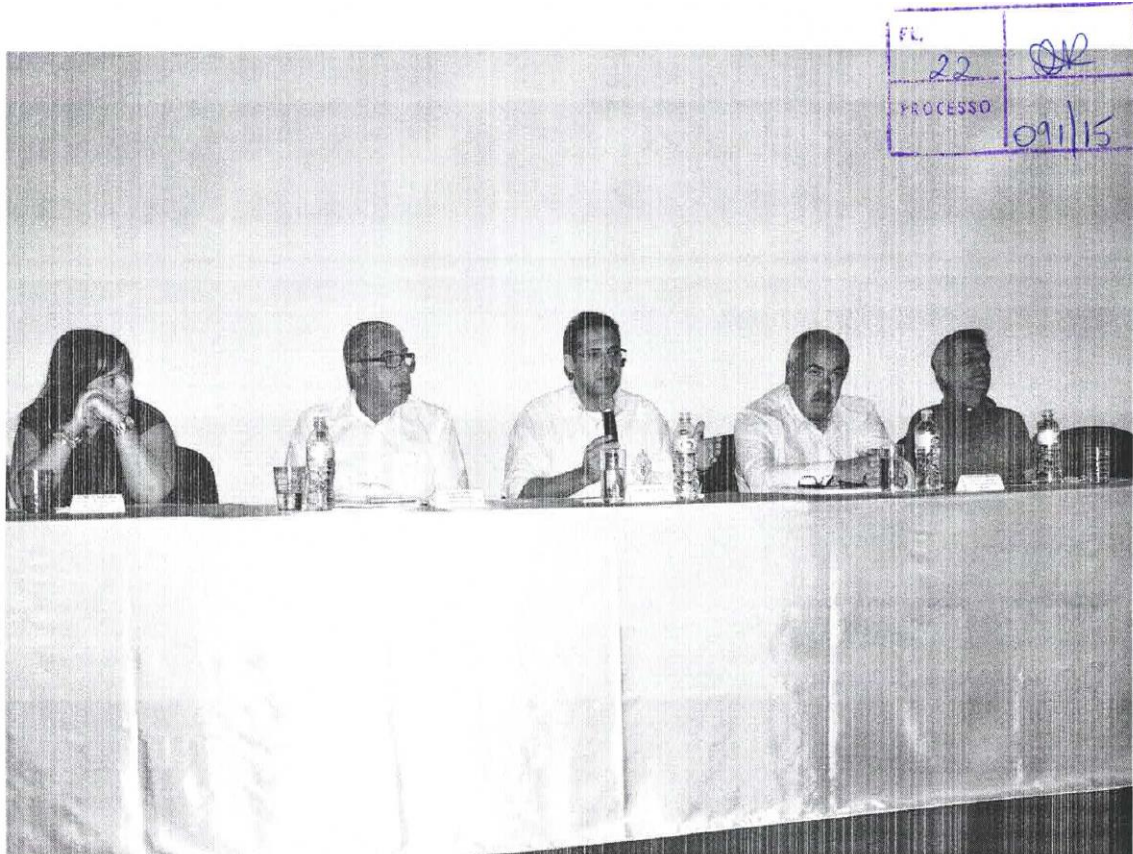


Figura 1- Audiência Pública para apresentação preliminar do PMSB



Figura 2 - Audiência Pública para apresentação preliminar do PMSB

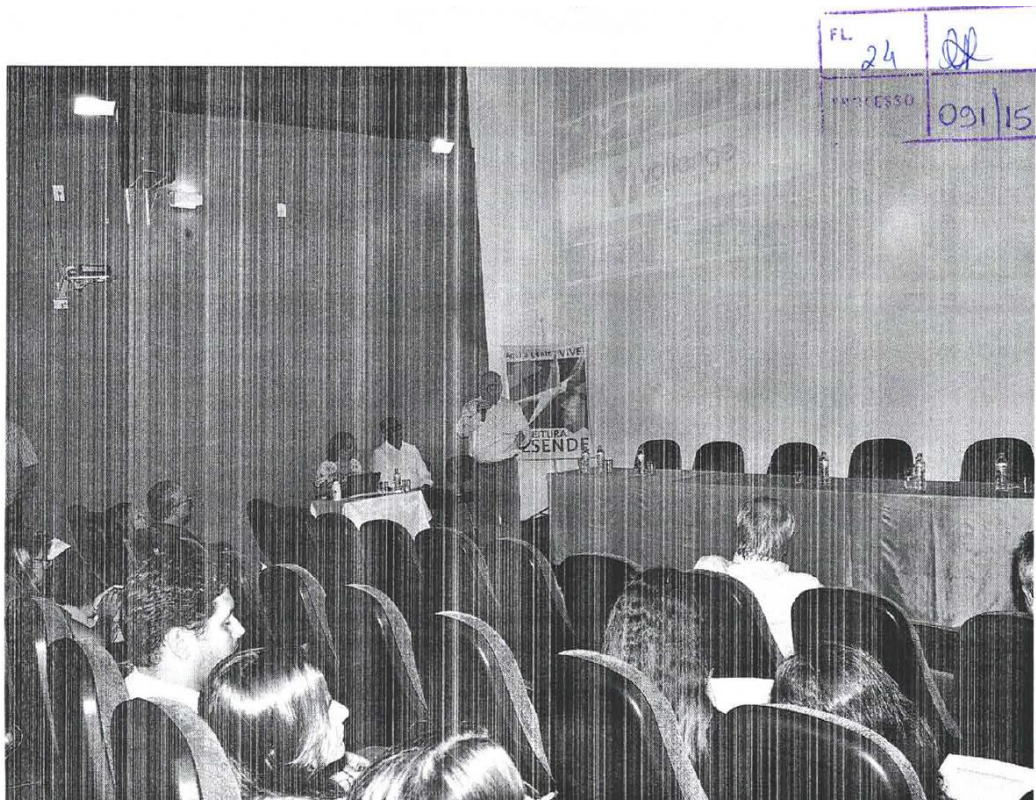


Figura 3 - Apresentação do evento



Figura 4 - Participantes durante a apresentação

Cópia da lista de presença:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SANEAR

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende
CNPJ: 39.750.948/0001-08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Lista de Presença

DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
IRAN CEZAR MOURA Grimuolindo	10.419.34 45.872.199-2	Águas das Águas Nossas	irana.mouras@guasdasaguas.com.br	[Assinatura]
Robson dos S. Souza	48.991.403-2	Vallenge	gpicolo@vallenge.com.br	[Assinatura]
GLAUCY AGAPITO		COMUNICAÇÃO PMR		[Assinatura]
Jose Reclusa		PMR		[Assinatura]
GLAUCIA JULIANE	212.909.467-8	PMR	glau.julianell@gmail.com	[Assinatura]
Daniel Montanari	12.826.305-0	PMR	daniel.roca.montanari@hotmail.com	[Assinatura]
Jose Antonio	943.538.257-8	PMR	jacp.smp@gmail.com	[Assinatura]
Neuzer Jansen Bertoldo	914.905.887-8	PMR - SMS (Vig Amb)	neuzanbertoldo@gmail.com	[Assinatura]
Edizinha A.D. Góes	118.359.418-8	PMR	edizadomingues@hotmail.com	[Assinatura]
Alfredo José de Oliveira	81.861.631-3	PMR	alfredo.quotia@hotmail.com	[Assinatura]
Jose Olimpio	26.071.3343-2	PMR	alimpiolimpio@hotmail.com	[Assinatura]
[Assinatura]	054.031.6970	PMR	[Assinatura]	[Assinatura]

FL. 26
PROCESSO 091115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SANEAR

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende

CNPJ: 39.750.948/0001-08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Lista de Presença

DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
Diana B. S. H.	057.730.5078	Psol	fernanda@psolresende.com.br	
Marcelo P. Rosenberg	042.04999-71FP	SANEAR		
Sarah Lemos	100 985 907-23	AMAR	sarahlemos@hotmail.com	
SANDRO YACIEL	794426 SSPMG	U	SANDRO LIMA, MACIEZ@gmail.com	
Claudio b. de Olivec	07259712-3	SME	claudialb213@hotmail.com	
Luz Carlos K. A. Resandra	04263458.4	CÂMARA Resende	luzkresandra@hotmail.com	
Paulo Cesar d. Cost.	84254696787	FAMAR	dacostapc@yahoo.com.br	
Jeni Wazpericard	M.608.888 SSPMG	SANEAR	jenimaltebol.com.br	
Sueli Marcelles Serrini	05914893-2	SANEAR		
WILSON O. R. MOURA	04381129-8 IFP-RJ	AMAR	secretaria.amar@gmail.com	
Luis Otavio Brito	05558618-7 IFP-RS	Sanear		
OWEAS DE O. CAMARGOS	10880301-5	JANEAR	OWEASCAMARGOS@gmail.com	

PROCESSO
22
09/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SANEAR

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende

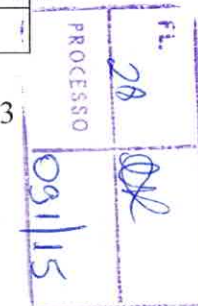
CNPJ: 39.750.948/0001-08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Lista de Presença

DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
FELIPE DE OLIVEIRA		AGUAS AGULHAS NEGRAS		
ELAINE X F PEDERSON		AGUAS AGULHAS NEGRAS		
Luciana da Silva		Agua's Agulhas Negras	luciana.silva@aguasdasagulhasnegras.com.br	
Sabine Zahner		Agua's Agulhas Negras		
Maisela Torres Perbert		Agua's Agulhas Negras		
Alexandre Marques		Vallenge. C. P. O. L. J.	alexmarques@valenge.com.br	
Ronald B. dos Santos		Vallenge	rsantos@valenge.com.br	
Aline Albuquerque		AGEVAP	albuquerque@agevap.org.br	
Thiago Santos Ribeiro		Vallenge C.P.O	thiagos@valenge.com.br	
Adelmo Pazzini		CIDC RESENDE	adelmopazzini@adelferri.com.br	
Ana de Castro e Costa		AGEVAP	ana.costa@agevap.org.br	
MIGUEL DIAS		SMA P. RESENDE		
FABIANE SORIA TEIXEIRA		SANEAR	fabiane.teixeira@gmail.com	
Rafael F. da Silveira		IMJP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SANEAR

Agência de Saneamento Básico do Município de Resende

CNPJ: 39.750.948/0001-08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Lista de Presença

DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
THIAGO GUEDES	054459832 SZ	AGUAS AQUILHAS NEGRAS	THIAGO.GUEDES@AGUASDAS AQUILHASNEGRAS.COM.BR	
Rosângelo Duque	04718753-9	AMAR	rosangelodunque@feto.com.br	
João Carlos Ferraz	2785111 IFP	AMAR	joao-carlos.ferraz@feto.com.br	
Regina Garra	026693517-09	AMAR		
Luiz Roberto A. e Souza	04040213-3	AMAR		
Gina Castro		CERIMONIAL - PMR	gina.c.castro@hotmail.com	
Cintia Garra	032.823.967-40	Cerimonial - PMR	cintiarangelbass@hotspail.com.	
Gilmar	12772957-2	—	delavolpe1034@brnet.com.br	
UBIRATAN DE OLIVEIRA	08511012-0	SMPCC	kuracharmedia@pop.com.br	
UBIRATAN DE OLIVEIRA	05631358751	SINDICATO	ubirant@guil.com	
Solange M.S. Passos	714.668007-04	SANEAR	solangeosp@feto.com.br	
Caroline B. Macena	128.404	SANEAR	caroline.bust@hotmail	
Wesley Romeu S. Ytém	146.035	SANEAR	wesleyromes@yachar.com.br	
Edilmeri A. Fortes	203371497	AGEVAP	edilmeri@agevap.org.br	

RESENDE
17/04/2015
29
09/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SANEAR

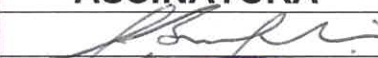


Agência de Saneamento Básico do Município de Resende

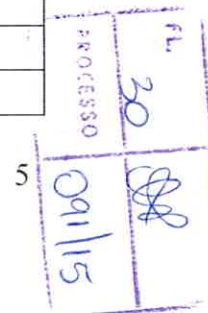
CNPJ: 39.750.948/0001-08

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Lista de Presença

DATA 17/04/2015

NOME	RG OU CPF	INSTITUIÇÃO	EMAIL	ASSINATURA
JOSÉ MANDY B. CARVALHO	4020355-5 RP	SANEAR		
LUIZ CLAUDIO S. CHANG		SANEAR		
ROBERTO D.G. RUBIO	9977021-4	VALLEGE	RSRUBIOCONSULT@gmail.com	



Cópia do material de divulgação:

FL	09	df
PROCESSO	091/15	

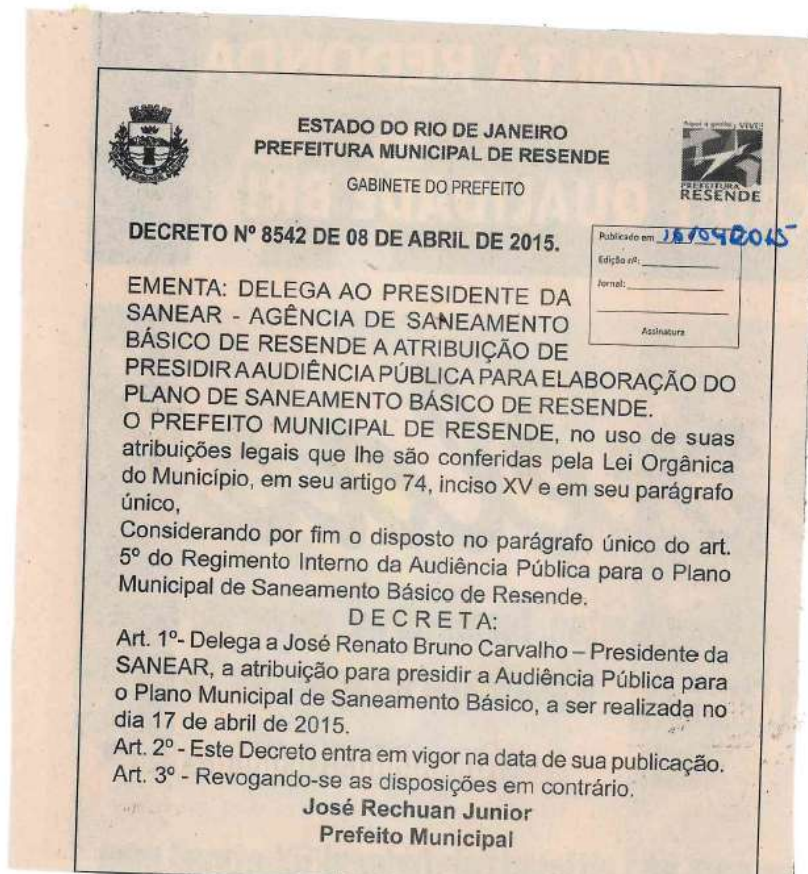


Figura 5 - Decreto para atribuição de presidir Audiência Pública

16/09/2015

PROCESSO 03115

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
GABINETE DO PREFEITO

RESNOV

EDITAL Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2015

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Resende avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, de todas as naturezas e razões sociais, bem como quaisquer pessoas interessadas que no dia 17 do mês de abril de 2015, às 14 h, no Auditório da AGEVAP, situado na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, neste município, promoverá audiência pública com a finalidade de colher subsídios para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Resende, conforme a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.

Resumo do regulamento:
A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

a) a coordenação dos trabalhos caberá à Prefeitura Municipal de Resende, cujo porta-voz, na abertura da sessão, rerepresentará a metodologia dos trabalhos;

b) as organizações sociais participantes que pretendem direito a voz, o farão por meio de um representante previamente inscrito, no tempo máximo de 03 minutos por subtema;

c) as autoridades públicas e as concessionárias de saneamento básico que atuam no município e outras autoridades cuja participação seja por consequência convite dos organizadores, reconhecendo-lhes expertise nos assuntos pertinentes ao evento, terão o tempo máximo de 10 minutos, cada uma, para sua explanação.

d) o Regimento Interno da Audiência Pública. O ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE.

José Rechuan Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RESENDE

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar oportunidade à população do município para apresentar suas demandas para ciência e consideração das mesmas na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, configurando-se etapa obrigatória e fundamental para legitimação de políticas públicas do setor, visando à universalização do atendimento e a eficácia das metas e ações nas modalidades água, esgoto e drenagem urbana, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º - A audiência terá início impreterivelmente às 14 horas, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único - O encerramento da sessão acontecerá no máximo às 16 horas.

Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que contará:

I. Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II. Número do documento de identificação;

III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV. Assinatura.

Parágrafo único - A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Art. 5º - A Audiência será conduzida pelo Presidente, nos termos deste Edital, com o apoio da VALLENGE ENGENHARIA.

Parágrafo Único - O presidente da Audiência Pública será o Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - Sanear ou quem dele receber delegação para tal tarefa através de Decreto Municipal.

Art. 6º - São prerrogativas do Presidente da Sessão:

I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II. Definir a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI. Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º - O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II. Controlar o tempo das intervenções orais;

III. Registrar o conteúdo das intervenções;

IV. Sistematizar as informações;

V. Elaborar a ata da Sessão;

VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município de Resende sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação, desde que devidamente inscrito para o evento, nos termos deste Edital.

Art. 9º - São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10 - São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 11 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12 - A inscrição poderá ser realizada previamente, antes da abertura oficial da audiência por meio de ficha de inscrição disponibilizada na entrada do evento.

Parágrafo único - A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada tema, em ficha própria, contendo a identificação do seu autor. As fichas serão disponibilizadas pelos secretários responsáveis.

Art. 13 - A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II. Exposição do representante da Prefeitura, Entidades convidadas e Grupo Executivo;

III. Manifestações dos inscritos para participação oral; e

IV. Encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Art. 14 - Os participantes convidados disporão de 05 (cinco) minutos, para a exposição determinada no inciso II, do Artigo 13.

Parágrafo único - Não será permitido nenhum tipo de intervenção nesta etapa dos trabalhos.

Art. 15 - Os participantes espontâneos disporão de 03 (três) minutos, para a exposição determinada no inciso III, do Artigo 13, observada a ordem de inscrição para manifestação.

Parágrafo único - Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação destes participantes, desde que autorizadas pelo detentor da palavra.

Art. 16 - Os técnicos do município, das Concessionárias e das demais instituições convidadas terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 17 - O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único - A critério do Presidente da sessão, caberá resposta "a posteriori" por escrito.

Art. 18 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 19 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único - Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do município.

Art. 20 - As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Resende, 08 de abril de 2015

José Rechuan Júnior
Prefeito Municipal

Figura 6 - Convocação de audiência pública